



Proposta de Lei nº
(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 182.º

Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

Introdução:

Sendo importante redirecionar as verbas do Estado para as áreas de maior premência nacional, apresentamos abaixo a nossa proposta de alteração que se rege nos seguintes moldes:

Artigo 182.º

Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

1 -Com vista à descarbonização da mobilidade e à promoção do transporte público é criado o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), com um valor anual até € 7 500. 000.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura